



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
- Gabinete do Prefeito -**

LEI 1.539/2014

EM, 22 DE ABRIL DE 2014.

"Dispõe sobre a alteração dos Valores dos Vencimentos Salarial no Anexo I- Plano de Retribuição Salarial Mensal – Tabela II – Grupo Ocupacional 3 – Cargos de Provimento Efetivo, das Leis Municipais nº. 1.480, de 18 de novembro de 2011 e 1.496, de 09 de abril de 2012, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO – HEITOR MIRANDA DOS SANTOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores dos vencimentos salarial no Anexo I – Plano de Retribuição Salarial Mensal – Tabela 2 - Grupo Ocupacional 3 – Cargos de Provimento Efetivo – Categoria Funcional 4 - Cargos de Serviços Administrativos com base no Índice de 2013, apurados pelo IPCA-IBGE de 6,78%.

Art. 2º - Esta Lei entra em Vigor retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Abril de 2014, revogadas as disposições em contrário, em conformidade com o Artigo 57 Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal.


HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO II
PLANO DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL MENSAL
VENCIMENTOS - TABELA 2
Grupo Ocupacional 3 – Cargos de Provimento Efetivo
Categoria Funcional 4 – Cargos de Serviços Administrativos – CSAD

REFERENCIA	VALOR BASE	REFERENCIA	VALOR BASE	REFERENCIA	VALOR BASE
1.	724,00	21.	1.385,61	41.	3.504,60
2.	745,72	22.	1.441,03	42.	3.679,80
3.	768,09	23.	1.498,67	43.	3.863,79
4.	791,13	24.	1.558,61	44.	4.056,97
5.	814,86	25.	1.620,95	45.	4.259,81
6.	839,31	26.	1.685,79	46.	4.472,80
7.	864,49	27. *	*1.770,08	47.	4.696,44
8.	890,42	28.	1.858,58	48.	4.931,26
9.	917,13	29.	1.951,51	49.	5.177,82
10.	944,64	30.	2.049,09	50.	5.436,71
11.	972,98	31.	2.151,54	51.	5.708,54
12.	1.002,17	32.	2.259,12	52.	5.993,96
13.	1.032,23	33.	2.372,08	53.	6.293,65
14.	1.063,19	34.	2.490,68	54.	6.608,33
15. *	*1.095,08	35.	2.615,21	55.	6.938,74
16.	1.138,88	36.	2.745,97	56.	7.285,67
17.	1.184,43	37.	2.883,26	57.	7.649,95
18.	1.231,81	38.	3.027,42	58.	8.032,44
19.	1.281,08	39.	3.178,79	59.	8.434,06
20.	1.332,32	40.	3.337,72	60.	8.855,76

Porto Murtinho – MS, 22 de Abril de 2014.


HEITOR MIRANDA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.